



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

L E I N° 2.107, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **PASTOR JOSÉ ALVES CELESTINO**, a Rua 02, com início em área não loteada e término na Rua Joana Silvéria da Cruz, do Loteamento Jardim Creenville.

Parágrafo único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, SAAE e Telemig, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de julho de 2001.

Adriene Barbosa de Faria Brito
Prefeito Municipal